



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE/AL N.º 001/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, que disciplina as atribuições dos membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas que atuam na área criminal.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, §3º, da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§3º. Na hipótese do inciso IV do parágrafo anterior, é vedado ao Defensor o uso da faculdade prevista no artigo 600, §4º, do Código de Processo Penal, salvo justificativa escrita da estratégia processual dirigida ao Coordenador do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/ AL, 17 de fevereiro de 2014.

Defensor Público Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Conselheiro Presidente
Defensor Público-Geral do Estado

Defensora Pública Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Defensor Othoniel Pinheiro Neto
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

Defensor Público Eduardo Antonio de Campos Lopes



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

Conselheiro Eleito

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Eleito

Defensor Público André Chalub Lima
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Eleito